I CONGRESSO NACIONAL DE SAÚDE MENTAL LGBTI+ DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1. APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E TEMA

Art. 1º O I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+, ocorrerá em Curitiba (PR) nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025, realizado em cooperação com entidades da sociedade civil organizada e parceria com instituições governamentais e não governamentais, sendo regido por este regulamento.

Art. 2º O I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+ tem por objetivo expor e debater temas atuais e tendências em saúde mental que conduzam ao desenvolvimento e fortalecimento dos direitos das pessoas LGBTI+, e como forma de oportunizar aos(às) participantes o acesso aos pilares do respeito à diversidade e a promoção da igualdade.

Art. 3º O temário do Congresso está alinhado ao tema "Saúde Mental LGBTI+: nem patologia, nem privilégio, e sim direito!" e está detalhado no Art. 11 deste regulamento.

Art. 4º Os casos omissos e/ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 2. COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A responsabilidade pelo planejamento, promoção, organização e realização do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+ caberá à Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

I. Presidente do Congresso: Toni Reis;
II. Coordenador Geral: Ibson Eduardo Batista;
III. Coordenadores Executivos: Maria Ângela Strapasson e Josnel Garcia de Carvalho;
IV. Coordenadoras Administrativas: Rafaelly Wiest e Kalynka Oliveira;
V. Coordenador da Mostra Científica: Gabriel Santinelli.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I. Planejar, promover, organizar e realizar o I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+;
II. Elaborar e executar o orçamento do Congresso;
III. Aprovar o Regulamento do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+;
IV. Homologar o temário do Congresso elaborado pelo Coordenador da Mostra Científica;
V. Providenciar o sistema de gerenciamento para a avaliação dos trabalhos para a Mostra Científica;
VI. Convidar autoridades para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
VII. Nomear a Mesa Coordenadora das demais atividades promovidas durante o evento;
VIII. Instituir premiações e homenagens;
IX. Consolidar os relatórios de prestação de contas das diferentes coordenações e elaborar o relatório final do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+;
X. Executar outras atividades necessárias à realização do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+.

Art. 7º Aos membros da Comissão Organizadora compete, respectivamente:

I. Ao Presidente do Congresso cabe exercer a representação institucional do evento, atuando como principal autoridade junto a instâncias federais, estaduais, municipais e em eventos nacionais, fortalecendo a visibilidade e o prestígio do Congresso no cenário público e político;
II. Ao Coordenador Geral compete recepcionar autoridades e conferencistas, conduzir as cerimônias de abertura e encerramento, realizar a curadoria da programação oficial e inspirar os participantes no engajamento com as áreas temáticas do Congresso;
III. Aos Coordenadores Executivos compete a condução geral dos trabalhos, a representação do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+, bem como a comunicação com os interessados, a divulgação do evento, o acolhimento, os eventos sociais e a logística dos participantes;
IV. Às Coordenadoras Administrativas compete o acompanhamento das atividades administrativas do Congresso e a elaboração, ao final, do Relatório Geral do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+;
V. Ao Coordenador da Mostra Científica compete a coordenação das atividades técnico-científicas do Congresso, a publicação dos trabalhos

científicos aprovados e a elaboração do relatório final dessa coordenação.

Art. 8º Cabe à coordenação da Mostra Científica:

I. Elaborar o cronograma de atividades para recepção, avaliação e divulgação dos trabalhos científicos;
II. Definir diretrizes e acompanhar o desenvolvimento do sistema de gerenciamento da avaliação dos trabalhos científicos;
III. Orientar a promoção da chamada de trabalhos científicos;
IV. Gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos;
V. Avaliar e classificar os trabalhos a serem premiados e/ou expostos no I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+;
VI. Produzir os anais com os trabalhos científicos aprovados e o relatório final dessa coordenação;
VII. Assessorar a Comissão Organizadora no que compete às atividades da Mostra Científica.

CAPÍTULO 3. INSCRIÇÕES E TEMÁRIO

Art. 9º A inscrição no Congresso estará disponível no site oficial do congresso (https://www.even3.com.br/i-congresso-nacional-de-saude-mental-lgbti-da-alianca-nacional-lgbti-2025-590386), e deverá ser efetuada até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia **07 de outubro de 2025**.

Art. 10º As inscrições terão isenção de taxa, tanto como ouvinte quanto como autor(a), ou co-autor(a), de trabalho.

Art. 11º O temário para o I Congresso Nacional de Saúde Mental da Aliança Nacional LGBTI+ 2025 tem o propósito de abordar questões relacionadas à saúde de pessoas LGBTI+ e desafios no acesso e atendimento, e incentivar a realização de trabalhos com base em pesquisas e experiências, nas áreas:

I. Políticas públicas, enfrentamento à violência institucional e saúde mental;
II. Estratégias de cuidado comunitário e redes de apoio;
III. Formação de profissionais da saúde e enfrentamento ao preconceito.

Art. 12º São direitos dos(as) inscritos(as) no Congresso:

I. Receber os anais com os trabalhos selecionados na Mostra Científica;
II. Participar das atividades previamente definidas no momento da inscrição;
III. Obter certificado de participação assinado pela organização.

CAPÍTULO 4. MOSTRA CIENTÍFICA

Art. 13º Somente serão aceitos trabalhos que se enquadrem no temário definido no Art. 11º deste regulamento.

Parágrafo único. O correto enquadramento do trabalho é de inteira responsabilidade do(a) autor(a), sob pena de eliminação.

Art. 14º Os trabalhos devem ser inéditos, redigidos em língua portuguesa e submetidos, exclusivamente, pelo site do evento (https://www.even3.com.br/i-congresso-nacional-de-saude-mental-lgbti-da-alianca-nacional-lgbti-2025-590386), até às 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2025.

Art. 15º Poderão submeter trabalhos:
I - Graduados(as) e graduandos(as) de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II - Mestrandos(as), mestres(as), doutorandos(as) ou doutores(as) em programas recomendados pela CAPES;
III - Profissionais e pesquisadores(as) ligados ao ensino e à pesquisa em todas as áreas do conhecimento;
IV - Profissionais afiliados a organizações da sociedade civil atuantes na área da saúde.

§ 1º O limite de submissão é de até três (3) trabalhos por pessoa, seja como autor(a) ou coautor(a).
§ 2º Cada trabalho poderá ter no máximo quatro (4) autorias, incluindo autor(a) e coautores(as).
§ 3º Integrantes da coordenação do I Congresso Nacional de Saúde Mental LGBTI+ da Aliança Nacional LGBTI+ não poderão submeter trabalhos à Mostra Científica.

Art. 16º Serão aceitos trabalhos que sejam:
I - Resultados de pesquisas acadêmicas;
II - Relatos de experiências.

Art. 17º No ato da submissão, deverá ser enviado um resumo expandido, com 250 a 300 palavras, contendo: introdução, objetivo, metodologia, resultados, discussão e considerações finais.

Art. 18º Os trabalhos serão avaliados pela Comissão da Mostra Científica, considerando os seguintes critérios: inovação, profundidade, contribuição para os direitos humanos, relevância para a saúde, adequação ao temário e análise dos

resultados.

Art. 19º Os trabalhos selecionados serão divulgados até 26/09 no site do evento (https://www.even3.com.br/i-congresso-nacional-de-saude-mental-lgbti-da-alianca-nacional-lgbti-2025-590386) e expostos durante o Congresso.

Art. 20º Caso aceito, a apresentação do trabalho será realizada no **formato presencial**, em até 15 min, sendo obrigatória a presença de ao menos uma das pessoas autoras no evento.

§ 1º Para as apresentações, será necessário seguir o modelo de slides proposto pela equipe do Congresso. Acesse aqui.
§ 2º No dia do evento, cada sala contará com ao menos um comentarista, que irá avaliar e dar sugestões sobre os trabalhos apresentados, possibilitando que a pessoa corrija o trabalho, se necessário, antes de enviar a versão final.
§ 3º Para que o trabalho seja exposto durante o Congresso e publicado nos anais, o(a) autor(a) e coautores(as), se houver, deverão ter inscrição confirmada no evento.
§ 4º Os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade dos(as) participantes.

Art. 21º Após a realização do evento, **será exigido o envio do artigo completo**, de 8 a 15 páginas, para publicação de acordo com o modelo proposto pela equipe avaliadora da Mostra Científica. Acesse aqui.

Art. 22º O trabalho completo deverá conter obrigatoriamente:
I - Título, resumo, palavras-chave, autoria e coautorias, com respectivas titulações em nota de rodapé;
II - Estrutura com: introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados, considerações finais e referências.

Art. 23º O trabalho deve obedecer a todas as condições descritas a seguir:
I - editor de textos – Word for Windows 10.0 ou posterior;
II - número de páginas – artigos entre 8 e 15 (quinze) páginas com bibliografia;
III - configuração das páginas – margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm;
IV - tamanho do papel – A4 (largura 21 cm; altura 29,7 cm);
V - títulos e corpo do texto – Fonte Times ou Arial, tamanho 12;
VI - formato do parágrafo – recuo especial: primeira linha 1,25 cm;
VII - citações – texto justificado, margem de 4 cm (esquerda), em fonte Times ou Arial, tamanho 11;

VIII - espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
IX - figuras, tabelas e gráficos – Fonte Times ou Arial, tamanho 10;
X - orientação geral – a produção científica deve seguir as normas da ABNT;
XI - tamanho do resumo – mínimo de 1.150 caracteres (aproximadamente 10 linhas) e máximo de 1.750 caracteres (aproximadamente 15 linhas).

Art. 24º Para publicação do trabalho aprovado nos anais do congresso, é obrigatório o envio da versão final do texto para o e-mail coord.pesquisa@aliancalgbti.com, alinhado ao modelo de artigo, até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2025.

Art. 25º Ao submeter o trabalho, o(a) autor(a) autoriza sua publicação nos Anais do Congresso, no canal do YouTube da Aliança Nacional LGBTI+ e demais canais de divulgação da Aliança e parceiros, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Art. 26º Os(as) autores(as) e co-autores(as), se houverem, dos trabalhos receberão certificados assinados pelo Presidente do Congresso e pelo Coordenador da Mostra Científica.

Curitiba/PR, 25 de Julho de 2025

TONI REIS
Presidente do Congresso

IBSON EDUARDO BATISTA
Coordenador Geral

MARIA ÂNGELA STRAPASSON
Coordenadora Executiva

JOSNEL GARCIA DE CARVALHO
Coordenador Executivo

RAFAELLY WIEST
Coordenadora Administrativa

KALYNKA OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa

GABRIEL SANTINELLI
Coordenador da Mostra Científica